CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195-A – CAIXA POSTAL, 148
Fone/Fax: 0XX (19) 633-4111
Fones: 0XX (19) 623-5578 – 633-4535 – 633-4030 – 633-4203
13870-970 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.
***

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 19 DE MARÇO DE 2002.

"Dispõe sobre a participação de representantes da Câmara Municipal no 46º Congresso Estadual de Municípios, em Serra Negra"

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica devidamente autorizada a participação de representantes da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, no **46º CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS** a ser realizado no período de 18 a 23 de março de 2.002, na cidade de Serra Negra.

Art. 2º. As despesas a serem realizadas com a participação neste evento, tais como: meio de transporte e alimentação, correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ILSONDELSO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dois (19.03.2002).

Jaf/.